



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 719 – OUTUBRO/2021
Portaria N°67 (PREG)**

22 de Outubro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria PREG/UFPI Nº 43, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de 22 de julho de 2021, que estabelece, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva, por procuração dos graduandos dos cursos não inclusos no ENADE Ciclo 2021 presenciais de graduação, de todos os centros e campi, do período 2020.2, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período 2020.1, bem como dos cursos de graduação a distância (CEAD), do período 2021.1 .

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º A Portaria PREG/UFPI Nº 43, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí, de 22 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A colação de grau coletiva dos Centros e Campi, por meio remoto e por procuração, ocorrerá entre os dias 17 a 25 de novembro de 2021, de acordo com o cronograma a ser divulgado pelo Cerimonial da UFPI, no site www.ufpi.br.” (NR).

“Art. 9º A solenidade de colação de grau coletiva de cada Centro e Campus, por meio remoto e por procuração, será organizada pelo Serviço de Cerimonial, observadas as normas estabelecidas sobre a matéria, e poderá ser transmitida pelo canal da UFPI TV, no YouTube, cada dia programado, sob o apoio da Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Maiores informações estarão disponíveis no site www.ufpi.br e dúvidas quanto as solenidades de colação de grau, podem ser dirimidas pelo e-mail: cerimonial@ufpi.edu.br.” (NR).

“ANEXO I PORTARIA PREG/UFPI Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2021

E-MAILS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO PRESENCIAIS E DE LEDOC
ATUALIZADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)

Curso	e-mail
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	admufpi.cchl@ufpi.edu.br
....."NR	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua Publicação no Boletim de Serviço da UFPI, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 22 de outubro de 2021.


LEOMÁ ALBUQUERQUE MATOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício